

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

APROVADO
em 24-09-84

DECRETO
09/84



Estado do Espírito Santo

PROCOLO N.º 307/84

EXERCÍCIO 19 84

"AUMENTA DIARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e 84, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/84.

" AUMENTA DIÁRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica aumentado de CR\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) para CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), a valor das // diárias do Sr. Prefeito Municipal quando se deslocar pa // ra fora do Município e dentro do Estado a serviço da // Prefeitura Municipal ou para participar de Congresso, e, de CR\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), para CR\$ // // // // CR\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros), quando - se deslocar para fora fo Estado, nas mesmas condições / acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha- / res, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias de Setem- / bro de mil novecentos e oitenta e quatro:-


Maria Edina Fioroti
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.


Vanderlei Ceolin
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de F I N A N C A S

A Comissão de Finanças reunida com todos seus

MEMBROS é da PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE DECRETO DE
LEGISLATIVO nº 307/84 que " AUMENTA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL
LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 24 de setembro de 1.984.

Presidente: _____

Relator: _____

M e m b r o : _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I C A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS

É de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /
307/84 que " AUMENTA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " por ser CONSTITUCIONAL, tudo de /
conformidade com a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 24 de setembro de 1984.

Presidente:

José Pinheiro Vianna de Souza

Relator:

Salustiano de Almeida Brito

Membro:

Wilson Ferraz Siqueira



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO


PROTÓCOLO
Nº 307/89
Em 24/09/89

AUMENTA DIÁRIA DO PREFEITO MUNI-
CIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS."


Artº 1º - Fica aumentado de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil /
cruzeiros), para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzei-
ros), o valor das diárias do Sr. Prefeito Muni-
cipal quando se deslocar para fora do Município e /
dentro do Estado a serviço da Prefeitura Muni-
cipal ou para participar de Congressos, e, de ----
Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para ---
Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros),
quando se deslocar para fora do Estado, nas mes-
mas condições acima referidas, independentemente
de comprovação de despesas.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

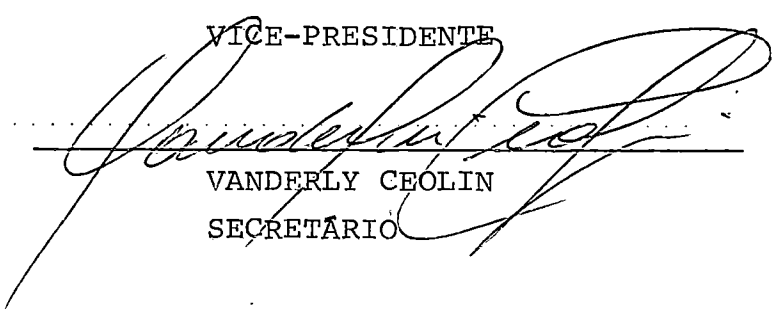
Sala das Sessões, 17 de setembro de 1.984.



MARIA EDINA FIOROTI
PRESIDENTE



WALDIR PRADO CELESTRINI
VICE-PRESIDENTE



VANDERLY CEOLIN
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

continuação...


ADEMAR LUIZ PIANA


SEBASTIÃO NUNES BATISTA


JAIR DE SOUZA MOREIRA

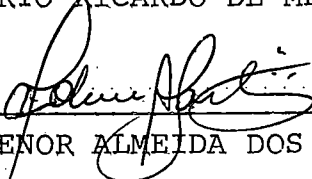

JOVINO WIANA DE SOUZA


ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS


ATAHIDES ANTONIO ARAMANI


WILSON FERREIRA SILVA


ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA


ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS